

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

RUA CORNÉLIO MAGALHÃES, 97

CNPJ: 18.008.862/0001-26

Telefone: (35) 3343-3741

BAEPENDI - MG

Nota Empenho**Ordinário**

Número da NE 000527	Cód. Conta 000224	Data Empenho 10/02/2021	Página 1/1
-------------------------------	-----------------------------	-----------------------------------	----------------------

Entidade: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI	Programa: 005 - SAÚDE BAEPENDI - NOVOS TEMPOS, NOVAS
Unidade: 07 - FUNDO DE SAÚDE	Categoria: 3 - DESPESAS CORRENTES
Sub-Unidade: 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Natureza Despesa: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Função: 10 - SAÚDE	Modalidade: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Elemento: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Proj. / Atv: 2.0200 - ENFRENTAMENTO EMERG. DE SAUDE NACIONAL - COVID 19	
SubElemento: 3.3.90.30.099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	

Fonte dos Recursos: **00.01.54 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS**

Fornecedor: CASA PENA LTDA. - 1912	Banco/Agência/Conta: Bco Brasil - 1763-9 - - 8000-4 -
Endereço: R.JOSE EUGENIO FERREIRA,59, 0000 - CENTRO	
Cidade/UF: BAEPENDI - MINAS GERAIS	CPF/CNPJ: 04.610.976/0001-37 Tel: (35) 3343-1197 Fax:

Processo N°: 043 / 2021	Forma Licitação: 1 – Não ou dispensa por valor (art. 24, I e II da
Modalidade: DISPENSA POR VALOR	

Valor Total do Empenho: **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**

Especificação	Retenções
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA AGENTES SANITÁRIOS EM COMBATE AO COVID- 19.	Total Outras Retenções 0,00
	Valor Liquido a Pagar 1.100,00

Quantitativo				
Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total
50,0000	Unidade	Camiseta malha de algodão sem bolso, cor branca com(Silk brasão da prefeitura municipal	22,0000	1.100,00
Total				1.100,00

Demonstração da Dotação Orçamentária		
Saldo Anterior da Dotação: 1.216,50	Despesa Empenhada: 1.100,00	Saldo Disponível: 116,50

Declaração de Empenho	
O valor desta despesa foi empenhado na respectiva dotação em: 10/02/2021	
_____ LIANA BARBOSA SEIXAS SOUZA TECNICO DE CONTABILIDADE CPF: 050.005.946-22 / CRC 104685/O-2	_____ TOME PEREIRA PEIXOTO GESTOR DE SAÚDE CPF: 058.470.596-47

Liquidação	
A Liquidação da Despesa foi processada nesta data: ____/____/____	_____ HELEN FERREIRA GODTFREDSSEN COORD. SAUDE CPF: 052.847.476-66

Autorização de Pagamento	
Face a liquidação, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.	
Data: ____/____/____ Vencimento: ____/____/____ Autorizado por: _____	_____ TOME PEREIRA PEIXOTO GESTOR DE SAÚDE CPF: 058.470.596-47

Recibo	
Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI, a importância supra correspondente à presente Nota de Empenho e Ordem de Pagamento, do que lhe dou quitação.	
BAEPENDI em: ____/____/____	Assinatura: _____
Nome: _____	Identidade: _____

Tesouraria		
Pago pelo Doc. n°: _____	Valor: _____	Banco/Cta.: _____
Pago pelo Doc. n°: _____	Valor: _____	Banco/Cta.: _____
Pago pelo Doc. n°: _____	Valor: _____	Banco/Cta.: _____
Documento n°: _____	_____ RICARDO JESUS DA FONSECA TESOUREIRO CPF: 024.164.526-30	

Processo: 0043/2021

Modalidade: Dispensa

Nº Modalidade: 28

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Baependi, consoante com a autorização do Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, vem abrir o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, para aquisição de camisetas para Agentes Sanitários em combate ao COVID - 19.

1. OBJETO

Aquisição de camisetas para Agentes Sanitários em combate ao COVID - 19.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e a alínea "b" do inciso I do art. 1º, da Lei 14.065, e suas alterações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no art. 24, II, Lei 8.666/93:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme disposto no art. 1º, Lei 14.065/2020:

Art. 1º A administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos fica autorizada a:

I - dispensar a licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente; e

b) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou de compra de maior vulto, que possam ser realizados de uma só vez

A contratação pretendida por este processo de Dispensa de Licitação foi originada pela necessidade em aquisição de camisetas para Agentes Sanitários em combate ao COVID - 19.

Juntamente ao fato de que estão atendidas as exigências do dispositivo legal que ampara esta contratação, a realização da presente contratação não é prejudicial ao erário, porque o município necessita da contratação do presente serviço para realização dos seus serviços.

O valor orçado é compatível com os preços praticados pelo mercado, principalmente no que condiz em preços praticados pelo próprio órgão com relação a outros órgãos da Administração Pública.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas geradas por esta Dispensa serão amparadas pelos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Processo: 0043/2021

Modalidade: Dispensa

Nº Modalidade: 28

224 - 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0005.2.0200 00.01.54 ENFRENTAMENTO EMERG. DE SAUDE NACIONAL - COVID 19

5. DO PREÇO

O preço a ser pago, por unidade do produto, será:

Serviço					
Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Camiseta malha de algodão sem bolso, cor branca com(Silk brasão da prefeitura municipal de Baependi na frente) e (Silk Agente Sanitário nas costas)	UN	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
					R\$ 1.100,00

O valor total para a presente contratação será de R\$ 1.100,00 (Hum mil, cem reais).

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Para amparar a presente contratação, a empresa apresentou os seguintes documentos:

- Cópia simples acompanhada do original para autenticação ou cópia autenticada em cartório do Contrato social e última alteração ou última alteração consolidada, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil, e registrado na Junta Comercia do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- Cartão de inscrição no CNPJ
- Certidão de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual da sede da licitante;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- Certidão de Regularidade com o FGTS;
- Certidão de Regularidade com o INSS;
- Declaração de cumprimento ao inciso V, do ar. 27 da Lei Federal nº 8.666/93
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A documentação exigida para habilitação da empresa, conforme disposto no art. 27 da Lei 8.666/93, foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação, sendo a mesma considerada HABILITADA para contratação com a Administração.

Assim, justifica-se o procedimento por Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta com **CASA PENA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.610.976/0001-37 para realização de tal despesa.

Baependi, 05 de fevereiro de 2021.

Jordano Rocha Maciel
Presidente

Diego José de Souza Moreira
Membro

Vinicius Reis Lima
Secretário